DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.129 - DE 05 DE ABRIL DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.497, deste dia 05 de abril de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para efeito de aquisição imobiliária junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em decorrência de desapropriação amigável, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 4.117, de 16 de março de 2022, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005.4.4.90.61.03 - Aquisição de Imóveis		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 249.609,42
Código de Aplicação: 100.0194 – Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005.4.4.90.61.03 - Aquisição de Imóveis		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 120.0000 – Fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005.4.4.90.61.03 - Aquisição de Imóveis		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 1.500.390,58
Código de Aplicação: 110.000 – Fonte 1		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de abril de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO N° 4.152 - DE 24 DE MAIO DE 2022

(Republicação para correção do número do decreto)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 4.023, DE 14/09/2021, QUE TRATA SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS PELA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ENSEJADORAS DE FRAUDE À EXECUÇÃO CONTRATUAL PRATICADA PELA EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA., COMO NÃO ESTAR CONCEDENDO O DESCONTO OFERECIDO PARA VENCER A LICITAÇÃO E ASSUMIR AS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021, QUE PARA REALIZAR AS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS, CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos I, II, IX e XXX,*** do ***artigo 73, da Lei Orgânica do Município,*** e,

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a gestão da execução da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 40/2021, ficando sob sua responsabilidade a adoção das medidas que serão sugeridas pela Comissão Especial em sede de Relatório Final por força do Decreto Municipal 4.023/2021, restando incompatível a permanência do Secretário de Administração, Luiz Carlos Furtado; na Comissão Especial;

Considerando que, há impedimento da permanência da Agente de Controle Interno - Ana Paula Vizentini na Comissão Especial, face seu afastamento compulsório por força da Portaria 22.611/2022, em razão de Licença Maternidade, a findar em 13 de julho de 2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam alterados os incisos I e II, do Artigo 1º, do Decreto 4.023/21, de 14 de setembro de 2.021, passando a receber a seguinte redação:

"Artigo 1º ...

I - Marcelo Alves Verde - Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico - RG nº 20.320.488-8;

II - Tatiane Lima Munhoz Pires Nene – Supervisora de Serviços do Departamento de Compras;

...”

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição, qual seja, 24 de Maio de 2.022.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de maio de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.184 – DE 18 DE JULHO DE 2.022

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item “2” do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destinava-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do Concurso Público nº 01/2021;

Considerando que somente após a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou a saída de servidores ou, ainda, de vagas já existentes mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado, visando a manutenção dos serviços municipais do Departamento de Finanças e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Geral; e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vaga no Edital do Concurso Público nº 01/2021, publicado em 29/11/2021, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestar interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
Assistente Administrativo	01

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de Julho de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.185 - DE 18 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL NA CIDADE DE GUARIBA, TORNANDO-A FACULTATIVA A EXIGÊNCIA NOS AMBIENTES FECHADOS, RESSALVADAS AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município*** e,

Considerando a Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, detalhando que o Estado de São Paulo vem apresentando uma contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19;

Considerando o alcançe de mais de 90% da população elegível com esquema vacinal completo, com quarta dose, aliada à observância de medidas sanitárias adequadas e proporcionais ao risco de disseminação da afecção e à garantia da capacidade de resposta do sistema de saúde, indicando que a transmissão do Sars-Cov-2 no Estado de São Paulo segue em redução progressiva...

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial na cidade de Guariba, tornando-a facultativa a exigência nos ambientes fechados, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde, seja público ou privado, dos meios de transportes coletivos públicos e privados, além das escolas municipais, estaduais, particulares e profissionalizantes, localizadas nessa Municipalidade.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso de máscara ou proteção facial durante as cerimônias fúnebres, por caracterizar-se extensivas à área da saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 18 de julho de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e publicado, tanto por afixação no local de costume na sede executiva da Prefeitura, na mesma data, quanto por inserção na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018,*** com circulação diária, na forma eletrônica, para efeito de dar cumprimento ao disposto no ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município***.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022 e,*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando a necessidade de contratação de um Assistente Administrativo, para o desenvolvimento dos trabalhos do Departamento de Finanças e Orçamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração Geral;

Considerando o disposto no *Decreto nº 4.184, deste dia 18/07/2022*, que promove o aumento de vagas de Assistente Administrativo, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2021;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 20 e 21 de julho de 2022, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munido de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
14	JESSICA SANTOS DA SILVA	309002178

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer nos dias **22 ou 25 de julho de 2022**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
15	VICTORIA DE MELO OLIVEIRA	309004293

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº

3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 18 de Julho de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....